DIÁRIO OFICIAL

Nº 4363 VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 01.12.2025 ANO XXVIII

dov@vilhena.ro.gov.br **CADERNO I** www.vilhena.ro.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA

Prefeitura Municipal de Vilhena

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	26
ATOS DO LEGISLATIVO	27

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 65.966/2025

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE BIOQUÍMICO POR EXONERAÇÃO DO SERVIDOR CINTIA MELISSA LAZARETE STRANIERI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, art. 36, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 21.490/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância, com efeitos retroativos a 14 de novembro de 2025, do cargo de provimento efetivo de BIOQUÍMICO, grupo ocupacional ANS, classe D, em decorrência da exoneração, a pedido, da servidora CINTIA MELISSA LAZARETE STRANIERI, matrícula 14044, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 28 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.967, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO NO VALOR DE R$ 420.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 21 da Lei nº 6.433 de 3 de janeiro de 2025 – LDO, e

CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, no pagamento de tarifas bancárias relacionadas ao Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA nº 0645913-09, firmado entre o Município de Vilhena e a Caixa Econômica Federal.

CONSIDERANDO ainda que a presente suplementação contribuirá para a execução das ações previstas na política de governo, atendendo ao interesse público, sendo a redução orçamentária realizada de forma planejada, visando à melhor alocação e aplicabilidade dos recursos públicos; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 22.098/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Remanejado no Orçamento-Programa a importância de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) a seguir discriminada:

Órgão: 05000 – Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 05001 – Secretaria Municipal de Fazenda
0412300032.072 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ
3390.39.00.00 15000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
R$ 420.000,00

TOTAL.....R$ 420.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Remanejamento previsto no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 99000 – Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária: 99099 – Reserva de Contingência
9999999999.999 – Reserva de Contingência
9999.99.00.00 15000000 Reserva de Contingência R$ 420.000,00

TOTAL.....R$ 420.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de dezembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.968/2025

EXONERA O SERVIDOR EVERALDO TEIXEIRA PENA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando 775/2025/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.095/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a partir de 1º de dezembro de 2025, do servidor EVERALDO TEIXEIRA PENA, matrícula 17361, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO - CPC-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 1º de dezembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.969/2025

EXONERA O AGENTE POLÍTICO OSMAR ANGÊLO WESP DO CARGO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 22.092/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a pedido e a partir de 1º de dezembro de 2025, do agente político OSMAR ANGÊLO WESP, matrícula 16509, do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 1º de dezembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA Nº 020/2025/CGM

ESTABELECE A ESCALA DE RECESSO DOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO PARA O FINAL DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em especial, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 59.487/2023 e no art. 2º do Decreto nº 63.779/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecida a escala de Recesso dos servidores lotados na Controladoria-Geral do Município para o final do exercício de 2025.

Art. 2º Os servidores usufruirão do recesso nas seguintes turmas:

1ª turma: 22 e 23/12/2025

Servidor	Função	Matrícula
Abner Martins Fuzaro	Assistente da Controladoria I	16461
Agnieze Alice Gubert	Gerente de Planejamento e Controle	6702
Aline Cavalcante Sales	Assistente da Controladoria	15765

Andréa Cavalcante torres	Controladora-Geral do Município	11084
Érica Pinto Pinheiro Menezes	Assistente de Auditoria	15853
Kellen Fanchini Melo	Assistente de Auditoria	15409

2ª turma: 29 e 30/12/2025

Servidor	Função	Matricula
Claudivania Ponciano Fernandes	Gerente Administrativo	16834
Cristiane Anita Martins Pinto Stedile	Gerente Técnica	10438
Jeciele Dal Pra Galvan	Assistente de Auditoria	6686
Rhaessa Silvano Bayerl	Gerente de Normas	17305
Samuel Soares da Costa	Auditor-Geral Interino	15086

Art. 3º Conforme Decreto nº 63.779/2024, foi estabelecido ponto facultativo nos dias 24, 26 e 31 de dezembro/2025, e 02 de janeiro/2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 01 de dezembro de 2025.

Andréa Cavalcante Torres
Controladora-Geral do Município

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 042/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
PROCESSO ADM Nº 21407/2025 – FCV

A Prefeitura de Vilhena/RO, por meio do Agente de Contratação, designado pelo Decreto Municipal n. 65.901/2025, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Aquisição de folha de janela em vidro temperado conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. valor estimado de R$ 593,18 (quinhentos e noventa e três reais e dezoito centavos), podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços, dentro do prazo estabelecido abaixo.

Data de início para apresentação de propostas 02/12/2025 às 09h30min (horário de Brasília)
Data da sessão: 05/12/2025
Link: Dispensa será realizada por meio do seguinte endereço eletrônico (www.licitanet.com.br), através do Agente de Contratação.
Horário da fase de lances: 09h: 30min ás 15h: 30min (horário de Brasília).
O aviso de Dispensa Eletrônica e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena - RO, 01 de dezembro de 2025.

Bruno Gabriel Pazini Sala
Agente de Contratação
Dec. 65.901/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2025/PMV/EXCLUSIVO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 65.615/2025, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 121/2025/PMV, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1532/2025/SEMAS.

OBJETO: Aquisição de Projetor, Subwoofer, caixa de som, mesa de som, microfone, tripé, gerador de energia, notebook, refletor, televisor, painel eletrônico, cadeira plástica, cama, carrinho de bebê, cadeira de alimentação, guarda roupas, espremedor de frutas, tablet, portão eletrônico, impressora, kit Starlink, cadeira para automóvel dentre outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 321.987,19(trezentos e vinte um mil, novecentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos).
ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 17/12/2025 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 17 de dezembro de 2025, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 17 de dezembro de 2025, a partir das 09:30:00. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. E-mail: cl@vilhena.ro.gov.br.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 01 de dezembro de 2025.

CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA
PREGOEIRO
Dec. nº 65.615/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1050/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA JULIANA MARTINS GARCIA KUZMA.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n° 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal n° 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5° pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.° 8276/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora JULIANA MARTINS GARCIA KUZMA IMA, detentora do

Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 16 a 17 e 20 a 25 de outubro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 28 de novembro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.° 63.890/2025

PORTARIA Nº 1051/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ELVA FRANCISCA DE SOUSA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n° 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal n° 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5° pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.° 13520/2022;

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ELVA FRANCISCA DE SOUSA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional ASD, Classe "A", Referência Salarial "V", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 30 de outubro a 07 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 28 de novembro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.° 63.890/2025

PORTARIA Nº 1052/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA REGINA DA CRUZ SUBTIL

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n° 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO; Considerando o Decreto Municipal n° 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5° pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.° 18656/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora REGINA DA CRUZ SUBTIL, detentora do Cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional ASD, Classe A, Referência Salarial IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 25 a 26 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 1º de dezembro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.° 63.890/2025

PORTARIA Nº 1053/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA NAMIBIA MENDES BRAGA DE SOUZA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n° 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO; Considerando o Decreto Municipal n° 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5° pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.° 7630/2024;

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora NAMIBIA MENDES BRAGA DE SOUZA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 11 a 12 de novembro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 28 de novembro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.° 63.890/2025

PORTARIA Nº 1054/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DO SERVIDOR JOSE CARLOS MARQUES

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n° 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO; Considerando o Decreto Municipal n° 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5° pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.° 7544/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família do servidor JOSE CARLOS MARQUES, detentor do Cargo de provimento efetivo de Orientador Educacional, Grupo Ocupacional SPD, Classe "E", Referência Salarial "I", lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 21 de outubro, 06 e 11 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 1º de dezembro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.° 63.890/2025

PORTARIA Nº 1055/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DO SERVIDOR RICARDO MELO E LIMA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n° 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO; Considerando o Decreto Municipal n° 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5° pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.° 5654/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família do servidor RICARDO MELO E LIMA, detentor do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe E, Referência Salarial VII, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 28 de outubro a 11 novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 1º de dezembro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.° 63.890/2025

PORTARIA Nº 1056/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA JACQUELINE RODRIGUES DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n° 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO; Considerando o Decreto Municipal n° 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5° pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.° 12401/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora JACQUELINE RODRIGUES DA SILVA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Merendeira, Grupo Ocupacional ASD, Classe A, Referência Salarial IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 06 a 08 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 1º de dezembro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.° 63.890/2025

PORTARIA Nº 1057/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA PATRICIA BATISTA MADEIRA FEITOZA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n° 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO; Considerando o Decreto Municipal n° 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5° pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.° 11171/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora PATRICIA BATISTA MADEIRA FEITOZA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe E, Referência Salarial VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 16 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 1º de dezembro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.° 63.890/2025

PORTARIA Nº 1058/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA LUDYMILLA AYNARA VIEIRA FRANCA NEVES

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n° 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO; Considerando o Decreto Municipal n° 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5° pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.° 12611/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora LUDYMILLA AYNARA VIEIRA FRANCA NEVES, detentora do Cargo de provimento efetivo de Cuidador de Alunos, Grupo Ocupacional ATA, Classe D, Referência Salarial III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 21 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 1º de dezembro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.° 63.890/2025

PORTARIA Nº 1059/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA EDINALVA ROSA GARCIA MOREIRA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n° 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO; Considerando o Decreto Municipal n° 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5° pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.° 2220/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora EDINALVA ROSA GARCIA MOREIRA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe E, Referência Salarial VIII, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 14 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 1º de dezembro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.° 63.890/2025

PORTARIA Nº 1060/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ORLAINE DEIRO FERREIRA DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n° 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO; Considerando o Decreto Municipal n° 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5° pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.° 21194/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora ORLAINE DEIRO FERREIRA DA SILVA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe E, Referência Salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 10 a 12 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 1º de dezembro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.° 63.890/2025

PORTARIA Nº 1061/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA VAGNA ALMEIDA DOMINGUES

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n° 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO; Considerando o Decreto Municipal n° 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5° pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.° 10523/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora VAGNA ALMEIDA DOMINGUES, detentora do Cargo de provimento efetivo de Merendeira, Grupo Ocupacional ASD, Classe A, Referência Salarial III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 18 e 26 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 1º de dezembro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.° 63.890/2025

PORTARIA Nº 1062/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA NAIANA HELENA SIGNORATTI

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n° 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO; Considerando o Decreto Municipal n° 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5° pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.° 9980/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora NAIANA HELENA SIGNORATTI, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe E, Referência Salarial IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 05 e 08 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 1º de dezembro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.° 63.890/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE VILHENA

TERMO DE HOMOLOGACÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Flori Cordeiro De Miranda Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 303420281/2025
b) Licitação Nrº : 82/2025
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 01/12/2025
e) Objeto Homologado : DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR 202300233, PARA ATENDER A ESCOLA INFANTIL JOSÉ PAULO PAES.
f) Processo Adm Nrº : 303420281/2025

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRICAO
07005123650073117944905200 00	25690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
ALL WORK COMERCIAL LTDA	18.007.154/0001-70	R$ 4.902,23
BCM ATACADISTA LTDA	33.164.783/0002-89	R$ 11.078,69
B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	52.496.119/0001-09	R$ 2.110,00
CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA	41.947.390/0001-99	R$ 52.003,80
FERNANDES TREINAMENTOS E GESTAO COMERCIAL LTDA	39.758.900/0001-38	R$ 12.713,70
SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	59.962.476/0001-56	R$ 19.368,00

NOME	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
ALL WORK COMERCIAL LTDA	24	CASA DE BONECAS – CS DESCRIÇÃO · Casinha de boneca para crianças a partir de três anos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Largura: 1310 mm; · Altura mínima: 1287 mm; · Comprimento: 1610 mm; · Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS · Selo do INMETRO. · Peças multicoloridas. · Não tóxico. · Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. · Balcão externo na janela (apoio para os braços). · O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. · Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. · Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. · Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	FRESO	UND	1	3.351,39	3.351,39
ALL WORK COMERCIAL LTDA	50	GIRA GIRA CARROSEL – CR DESCRIÇÃO · Gira-gira (carrossel) três lugares para crianças a partir de três anos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Diâmetro: 1000 mm; · Altura mínima: 495 mm; · Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS · Selo do INMETRO. · Peças multicoloridas. · Não tóxico. · Peça composta por três partes: base, assentos e volante. · Base com textura antiderrapante - as distâncias entre a base e os assentos e entre a base e o solo deverão acompanhar a norma vigente. · Volante central fixo. · Eixo metálico central - o eixo e o volante deverão girar facilmente e de maneira segura para os usuários. · Três assentos anatômicos e antiderrapantes. · Apoio para os pés. · Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. · Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. · Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças	FRESO	UND	1	1.550,84	1.550,84
BCM ATACADISTA LTDA	20	CADEIRA GIRATÓRIO COM BRAÇOS C6 DESCRIÇÃO · Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; · Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; · Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; · Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); · Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; · Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; · Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm; · Tolerâncias dimensionais para	MEZZONI	UND	6	420,50	2.523,00

		tubos conforme ABNT NBR 6591; · Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS · Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. · Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. · Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. · Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. · Estrutura composta de: - Mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22º e do assento em pelo menos 8º com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca. - Suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 70 mm,					
		dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível. - Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm. - Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm. - Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo), - Dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico. · Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. · Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. · Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA · Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.					
BCM ATACADISTA LTDA	73	VENTILADOR DE PAREDE DESCRIÇÃO · Ventilador de parede para uso em ambiente escolar. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Diâmetro entre 500 e	VENTISOL	UND	31	275,99	8.555,69
		600 mm; · Comprimento do tubo de fixação:150 mm (tolerância: ±2,5%). CARACTERÍSTICAS · Ventilador de parede, com uma hélice com no mínimo três pás. · Base de fixação à parede em aço carbono. · Canopla de acabamento injetada em poliamida, na cor preta, para cobrir a base de fixação na parede. · Capa envoltória do motor (carcaça) em poliamida injetada na cor amarelo escolar, referência 1.25Y 7/12 (Cartelas Munsell). · O conjunto de suporte mais o tubo de fixação deverão suportar 5 (cinco) vezes a massa nominal do produto sem qualquer flexão. · Suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação com parafuso metálico e borboleta que permita a regulagem da articulação no sentido vertical do conjunto motor e hélices, provido de mola para sustentação do peso do equipamento · O equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da IEC 60335-2-80, independente da altura em que for instalado. · As grades deverão ser em aço, com acabamento em pintura eletrostática na Amarelo Escolar - referência 1.25Y 7/12 (Cartelas Munsell). · As grades não poderão					
		ser removidas sem o uso de ferramentas. · Os equipamentos deverão apresentar controle de velocidade tipo rotativo, com no mínimo três níveis de velocidade (baixa, média e alta). · O acionamento deverá ser do tipo “controle de parede”. · Os equipamentos deverão respeitar o nível mínimo de eficiência energética de 0,0040 m^3/s W/m para as velocidades. · Vazão observando-se cada uma das velocidades: - máxima: 0,45 m^3/s - Média: 0,37 m^3/s - Mínima: 0,33 m^3/s · Deverá possuir motor elétrico “monovolt”. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.					
B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAM	10	BALANÇA DIGITAL 30 KG BL1 DESCRIÇÃO · Balança eletrônica digital comercial com	LIDER	UND	1	613,00	613,00

ENTOS LTDA		plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg. DIMENSÕES E CAPACIDADE · Largura mínima: 275 mm; · Profundidade mínima: 285 mm; · Capacidade mínima: 30 kg (divisões a cada 5g). CARACTERÍSTICAS · Selo e lacre de calibração do INMETRO. · Plataforma em aço inoxidável. · Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. · Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico. · Desligamento automático. · Deve possuir teclas de Zero e Tara. · Pés reguláveis de borracha. · Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. · Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica					
		gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.					
B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	11	BALANÇA PLATAFORMA 150 KG BL2 DESCRIÇÃO · Balança de piso tipo plataforma, com coluna e piso móvel, com capacidade mínima de pesagem de 150 kg e indicador (Display) digital. DIMENSÕES E CAPACIDADE · Largura mínima: 300 mm; · Profundidade mínima: 400 mm; · Altura mínima da coluna: 600 mm; · Capacidade mínima: 150 kg (divisões a cada 100g - máximo). CARACTERÍSTICAS · Selo e lacre de calibração do INMETRO. · Grade de apoio/proteção para a coluna. · Plataforma em aço inoxidável. · Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. · Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo 5 dígitos, em plástico. · Desligamento automático. · Deve possuir teclas de Zero e Tara. · Pés reguláveis de borracha. · Com limitador/sistema de proteção que resguarde a célula de carga de possíveis impactos e sobrecargas acidentais. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de	LIDER	UND	1	1.497,00	1.497,00

		alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. · Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.					
CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA	2	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S – AR1 DEFINIÇÃO · Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 BTU`s. - Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste - Ciclo frio: demais regiões DIMENSÕES Unidade interna - evaporadora · Altura máxima: 350 mm; · Largura máxima: 1200 mm; · Profundidade máxima: 250 mm. Unidade externa - condensadora · Altura máxima: 840 mm; · Largura máxima: 950 mm; · Profundidade máxima: 460 mm. CARACTERÍSTICAS · Classificação do INMETRO – A. · Tecnologia do compressor inverter. · Gás refrigerante R410a. · Filtro anti-bactéria. · Desumidificação. ·	AGRATTO / LCS30	UND	1	5.850,00	5.850,00
		Controle remoto. · Unidade evaporadora na cor branca. · Funções timer, sleep e swing. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.					
CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA	6	ARMÁRIO BAIXO – 2 PORTAS – AMB DESCRIÇÃO · Armário baixo com duas portas, dotado de duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Armário: · Largura: 810 mm; · Profundidade: 500 mm; · Altura: 740	VANDA FLEX / COLT	UND	16	999,00	15.984,00

		mm; · Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/-10 mm para altura. Portas: · Largura: 400 mm; · Profundidade: 630 mm; · Espessura: 18 mm; Prateleiras: · Largura: 768 mm; · Profundidade: 455 mm; · Espessura: 18 mm; CARACTERÍSTICAS · Tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. · Duas portas em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. · Duas prateleiras em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. · Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com "primer", acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal, e duas portas que receberão bordos coloridos nos quatro lados. Colagem das fitas com adesivo a base de PUR, através do processo "Hot Melting". Dimensões acabadas de 18mm (largura) x 3mm (espessura), ou de 18mm (largura) x 0,45mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3mm. · Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 14 (1,9mm). · Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. · Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. · Quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de rolagem, para carga nominal de 50kg, diâmetro da roda de 50mm, fixação ao móvel em eixo vertical metálico galvanizado com rosca e porca galvanizada. Altura total de 70mm. Giro estruturado por duas pistas de esferas de aço inoxidável. Carcaça em chapa de aço galvanizado estampado. Eixo horizontal em aço inoxidável. Rodas em polipropileno injetado na cor cinza, e bandas de rodagem em poliuretano injetado na cor cinza. Travas metálicas com pedal injetado em polipropileno ou ABS. · Espaçador/ amortecedor em borracha termoplástica TPE, injetados em cores. · Puxador em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetado em cores, dotado de porca M, sobre injetada. · Dobradiça de caneco com abertura de 110° em aço niquelado, caneco de 12,5mm e fechamento automático, montagem sobreposta. · Fechadura universal metálica, acabamento cromado, dotada de contra porca, com posição de fechamento a 90°, com chaves articuladas em duplicata. Aplicação na porta direita. · Fecho de caixa reto em latão cromado, com 50mm de comprimento, dotado de lingueta de bloqueio reta. Aplicação na porta esquerda. GARANTIA · Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.														
CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA	8	ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS / 4 PRATELEIRAS AM4 DESCRIÇÃO · Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Largura: 900 mm +/- 10 mm; · Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; · Altura: 1980 mm +/- 10 mm; · Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS · Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). · Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm). · Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). · Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo). · Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta. · Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. · Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. · Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. · Porta-etiquetas estampado ou	PANDIN / AP402	UND	5	799,36	3.996,80

		sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. · Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA · Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.					
CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA	9	ARQUIVO EM AÇO AQ1 DESCRIÇÃO · Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Altura: 1330 mm +/- 10 mm; · Largura: 470 mm +/- 10 mm; · Profundidade: 710 mm +/- 10 mm; · Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros/máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS · Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza; · Gavetas em chapa 24 (0,60mm); · Trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior; · Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm); · Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm). · Puxadores em zamac no acabamento steel	PANDIN / APOF04	UND	2	760,00	1.520,00
		de 96mm. · Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. · Chaves em duplicata. · Compressores para pastas em todas as gavetas. · Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado. · Gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45kg e mecanismo contra escape. · Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado. · Pintura em tinta em pó hibrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA · Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.					
CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA	39	ESPREMEDOR COMERCIAL DE FRUTAS CÍTRICAS EP DESCRIÇÃO · Espremedor automático de frutas cítricas, comercial, com copo coletor de 1 litro com tampa, um coador/ peneira e dois cones de extração (castanha/ carambola) em tamanhos diferentes, para laranja e limão. DIMENSÕES E CAPACIDADE · Altura máxima: 330 mm; · Diâmetro/ largura máxima: 300 mm; · Capacidade volumétrica mínima: 1 litro. CARACTERÍSTICAS · Gabinete (corpo) fabricado em aço inox. · Copo superior, em aço inox ou alumínio, desmontável com bica. · Copo coletor (jarra), tampa e peneira fabricados em aço inox, alumínio ou plástico. · Jogo de cones de extração (carambola/castanha) em poliestireno. · Motor de, no mínimo, 1/4 HP. · Base antiderrapante. · Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. · Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	JL COLOMBO / EXPREMEDOR GRANDE	UND	1	314,00	314,00
CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA	44	FOGÃO LINHA BRANCA 4 QUEIMADORES FG3 DESCRIÇÃO · Fogão de piso de quatro queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. · Largura máxima: 600 mm; · Capacidade mínima do forno: 50 litros. CARACTERÍSTICAS DO FOGÃO · Mesa em aço inox. · Acendimento automático da mesa. · Funções de timer sonoro e relógio. · Sapatas niveladoras reguláveis. · Botões de controle com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade. Cada queimador deverá ser dotado de botão de controle individual. Todos os controles deverão estar identificados. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. · Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. CARACTERÍSTICAS	ATLAS /MONACO	UND	1	715,00	715,00

		DO FORNO · Ascendimento automático. · Com mínimo duas prateleiras, sendo pelo menos uma delas deslizante. · Com grill. · Deverá vir com a lâmpada para iluminação interna. · Sistema de segurança para ascendimento e/ou válvula de segurança, que impeça a saída de gás caso a chama se apague. · Recobrimento especial das paredes internas que evite acúmulo de gorduras e facilite a limpeza (sistema "autolimpante" ou similar). · Porta com visor em vidro, com eixo de abertura horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador metálico de modo que a porta possa permanecer aberta sem a aplicação de força e fechar com facilidade. · Piso em aço carbono esmaltado com orifício(s) de visualização das chamas. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.					
CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA	47	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 300L RF3 DESCRIÇÃO ·	CONSUL / CRB36	UND	1	2.616,00	2.616,00
		Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" com capacidade mínima de 300 litros DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. · Largura máxima: 620 mm; · Capacidade total: mínima de 300 litros. CARACTERÍSTICAS · Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). · Refrigerador vertical combinado, linha branca. · Sistema de refrigeração "frostfree". · Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. · Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. · Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. · Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. · Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. · Sistema de fechamento hermético. · Batentes das portas dotados de sistema					

		antitranspirante. · Dobradiças metálicas. · Sapatas niveladoras. · Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. · Sistema de degelo "frostfree". · Gás refrigerante R600a ou R134a. · Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.					
CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA	48	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410L RF2 DESCRIÇÃO · Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para	MIDEA / MD-RT572	UND	1	3.355,00	3.355,00
		a instalação do equipamento. · Largura máxima: 750 mm; · Capacidade total: mínima de 410 litros. CARACTERÍSTICAS · Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). · Refrigerador vertical combinado, linha branca. · Sistema de refrigeração "frostfree". · Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. · Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. · Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. · Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. · Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. · Sistema de fechamento hermético. · Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. · Dobradiças metálicas. · Sapatas niveladoras. · Sistema de controle de temperatura ajustável. · Sistema de degelo "frostfree". · Gás refrigerante R600a ou R134a. · Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. ·					

		Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.					
CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA	51	LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 11KG MQ DESCRIÇÃO · Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. · Largura máxima: 650 mm; · Profundidade máxima: 680 mm; · Capacidade mínima: 11kg. CARACTERÍSTICAS · Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. · Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas. · Tecla ou botão de acionamento liga/desliga. · Programação para diferentes tipos de lavagem. · Mangueiras para entrada d´água com filtro e de saída para drenagem. · Mínimo três níveis de água. · Centrifugação . · Filtro para retenção de fiapos . · Dispenser para sabão . · Dispenser para amaciante . · Dispenser para alvejante · Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico PP (polipropileno). · Acesso ao cesto pela parte superior da máquina. · Sapatas niveladoras. · Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento). · Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	COLORMAQ / LAC12	UND	1	2.099,00	2.099,00
CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA	52	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 4L LQ3 DESCRIÇÃO · Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. DIMENSÕES E CAPACIDADE · Altura máxima: 660 mm; · Largura máxima: 290 mm; · Profundidade máxima: 280 mm; · Capacidade volumétrica: 4 litros. CARACTERÍSTICAS · Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. · Flange do copo em material plástico injetado. · Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. · Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. · Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. · Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. · Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. · Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). · O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. · Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. · Interruptor liga/desliga. · Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP. · Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. · Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de	JL COLOMBO / 4 LITROS	UND	1	700,00	700,00

		cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito					
CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA	53	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8L LQ2 DESCRIÇÃO · Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. DIMENSÕES E CAPACIDADE · Altura máxima: 750 mm; · Largura máxima: 460 mm; · Profundidade máxima: 380 mm; · Capacidade volumétrica: 8 litros. CARACTERÍSTICAS · Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. · Flange do copo em material plástico injetado. · Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. · Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. · Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com	JL COLOMBO / 8 LITROS	UND	1	880,00	880,00
		dobras estruturais que permitam a limpeza interna. · Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. · Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. · Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). · O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. · Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. · Interruptor liga/desliga. · Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP. · Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. · Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de					

		comprimento. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.					
CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA	57	MESA DE TRABALHO – M6 DESCRIÇÃO • Mesa de trabalho com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Tampo retangular: 1200 x 600 mm +/- 10 mm; • Altura: 750 mm +/- 5 mm; • Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; • Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de	VANDA FLEX / COLT	UND	6	338,00	2.028,00
		espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. • Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. • Estrutura constituída de: - Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. • Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. • Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. • Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. • Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA • Mínima de dois anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou					

		desprendimento de componentes.					
CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA	58	MESAS PARA REFEIÇÃO – M8 DESCRIÇÃO · Mesa de reunião com tampo redondo em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre coluna central dotada de quatro pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA · Diâmetro do tampo: 1000 mm +/- 10 mm; · Altura: 750 mm +/- 5 mm; · Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; · Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm; · Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; · Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS · Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (Bp), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza, acabamento texturizado. · Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza com a mesma tonalidade do laminado do tampo,	VANDA FLEX / COLT	UND	1	379,00	379,00
		admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. · Estrutura constituída de: - Suporte de sustentação do tampo, confeccionado em tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30 x 50 mm, com espessura de chapa mínima de 1,5 mm; - Coluna central fabricada com tubo de aço laminado a frio, com costura, com diâmetro de 3” (polegadas), com espessura de chapa mínima de 1,5 mm; - Pés em número de quatro, confeccionados em tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30 x 50 mm, com espessura de chapa mínima de 1,5 mm. · Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca métrica M6 com buchas metálicas. · Sapatas reguláveis metálicas, rosca M6, com partes em contato com o piso em plástico injetado. · Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. · Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. ·					
		Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza. · Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA · Mínima de dois anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.					
CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA	59	MICROONDAS LINHA BRANCA 30L MI DESCRIÇÃO · Forno de micro-ondas DIMENSÕES E CAPACIDADE · Largura mínima: 5000 mm; · Altura mínima: 2900 mm; · Profundidade mínima: 3900 mm; · Volume mínimo: 30 litros. CARACTERÍSTICAS · Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. · Iluminação interna. · Painel de controle digital com funções pré-programadas. · Timer. · Relógio. · Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. · Dispositivos e travas de segurança. · Sapatas plásticas. · Prato giratório em vidro. · Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e	AGRATTO / AMIC02	UND	2	650,00	1.300,00
		220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.					
CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA	61	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS MT DESCRIÇÃO · Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. DIMENSÕES E CAPACIDADE · Diâmetro/ largura máxima: 400 mm; · Altura máxima: 420 mm; · Profundidade máxima: 420 mm; · Volume mínimo: 1,5 litros. CARACTERÍSTICAS · Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. · Tigela extragrande aço inox ou acrílico, com capacidade mínima para 1,5l litros de ingredientes líquidos. · Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. · Com dois ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e	BRITANIA / ALL IN ONE	UND	1	453,00	453,00

		frequência do processamento. · Trava de segurança. · Cabo com armazenamento integrado. · Base firme com pés antideslizantes (ventosa). · Motor com potência mínima de 700W. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. ACESSÓRIOS · Batedor para mistura de massas leves e pesadas; · Uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; · Dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; · Liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; · Um disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia,					
		substituindo as peças com defeito.					
CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA	63	PURIFICADOR DE ÁGUA PR DESCRIÇÃO · Purificador/ bebedouro de água refrigerado. DIMENSÕES E CAPACIDADE · Altura máxima: 410 mm; · Largura máxima: 315 mm; · Profundidade máxima: 370 mm; · Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. CARACTERÍSTICAS · Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. · Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. · Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. · Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. · Câmara vertical de filtragem e purificação. · Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. · Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. · Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. · Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²). · Temperatura	LIBELL / ACQUA FLEX	UND	9	704,00	6.336,00

		de trabalho: 03 à 40º C. · Componentes para fixação e instalação: - Canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. · Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO". · Gás refrigerante R600a ou R134a. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.					
CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA	69	SOFÁ DOIS LUGARES – SF1 DESCRIÇÃO · Sofá de dois lugares em material lavável e pés em alumínio.	EXTRA ESTOFADOS / SOFT 1	UND	1	736,00	736,00
		DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Largura: 1250 mm +/- 50 mm; · Profundidade: 750 mm +/- 50 mm; · Altura: 730 mm +/- 30 mm. CARACTERÍSTICAS · Revestimento superior em laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20; · Acabamento inferior em Tela de Ráfia; · Estrutura: - Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. - Sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. - Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. · Espumas de poliuretano: - Assento: Densidade D-23 - Braço: Densidade D-20 - Encostos: Densidade D-20 GARANTIA · Mínima de doze meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, degradação do tecido e desgaste ou desprendimento de componentes.					
CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA	71	TELEVISOR 32" TV DESCRIÇÃO · Smart TV 32 polegadas com acesso à internet DIMENSÕES · Altura máxima: 480 mm; · Largura máxima: 750 mm; · Profundidade máxima: 200 mm. CARACTERÍSTICAS · Tela LED. · Wi-Fi	MULTI LASER / TL062	UND	2	1.371,00	2.742,00

		integrado. · Acesso à internet. · Resolução de imagem em HD. · Conversor digital integrado. · Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB. · Tensão (voltagem): bivolt automático. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.					
FERNANDES TREINAMENTOS E GESTAO COMERCIAL LTDA	13	BATEDEIRA PLANETÁRIA 12L BT1 DESCRIÇÃO · Batedeira planetária comercial com capacidade volumétrica mínima de 12l, destinada a misturar e bater massas leves. DIMENSÕES E CAPACIDADE · Largura máxima: 800 mm; · Profundidade mínima: 700 mm; · Altura mínima da coluna: 380 mm; · Capacidade volumétrica mínima: 12l. CARACTERÍSTICAS · Estrutura ou suporte para o motor em aço, com acabamento em pintura epóxi. · Cuba em aço inox AISI 304. · Sistema de engrenagens helicoidais. · Com, no mínimo, três níveis de velocidade. · Sistema de troca de velocidade progressiva. · Acessórios mínimos inclusos: batedor espiral, batedor raquete, e batedor globo. · Dispositivo de segurança no acesso à cuba, com grade e desligamento automático. · Motor: ¼ CV, no mínimo. · Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Tensão (voltagem): monovolt – 127 V / 220 V (conforme demanda) ou Bivolt. · Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. · Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito	MANÁ	UND	1	3.361,00	3.361,00
FERNANDES TREINAM	65	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO – 1200X3000 - QB2 DESCRIÇÃO • Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Altura: 1200 mm +/- 10 mm; • Largura: 3000 mm +/- 10 mm; • Espessura: 17mm. CARACTERÍSTICAS • Resistente a manchas; • Moldura em alumínio anodizado fosco; • Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; • Sistema de fixação invisível; • Acompanha: - 1 apagador; - 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto. GARANTIA • Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	STALO	UND	4	1.259,00	5.036,00
FERNANDES TREINAMENTOS E GESTAO COMERCIAL LTDA	67	QUADRO MURAL EM FELTRO – QM DESCRIÇÃO • Quadro em metal com feltro para fixação de recados, trabalhos e outros. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Altura: 1200 mm +/- 10 mm; • Largura: 900 mm +/- 10 mm CARACTERÍSTICAS • Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco; • Confeccionado MDF 3mm revestido na parte frontal com card board 6mm; • Acabamento em feltro acrílico 2mm; • Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal. GARANTIA • Mínima de três meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	STALO	UND	2	241,35	482,70
FERNANDES TREINAMENTOS E GESTAO COMERCIAL LTDA	70	TATAME EM E.V.A. – TA1 DESCRIÇÃO • Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm +/- 10 mm; • Espessura: 20 mm +/- 10 mm. CARACTERÍSTICAS • Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; • Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; • Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. • Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; • As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90º em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas. GARANTIA • Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	YAMAMURA	UND	54	71,00	3.834,00
SONHO BOM ENXOVAI	22	CAMA EMPILHÁVEL - CE DESCRIÇÃO Caminha empilhável	Própria/ Kids	UND	72	269,00	19.368,00

S INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		para crianças de 1 a 5 anos. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Altura: 110 mm + 50 mm; · Largura: 550 mm +/- 50 mm; · Comprimento: 1350 mm +/- 50 mm. CARACTERÍSTICAS · Selo do INMETRO; · Permite empilhamento. · Suporta até 50 kg; · Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permitam higienização total com água. Ponteiras dos pés em borracha antiderrapante. · Estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. · Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácaro, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.					

Vilhena, 01 de dezembro de 2025.

Flori Cordeiro De Miranda Junior
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS

Campeonato Municipal de Futebol de Campo

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, por meio de seu titular, Silmar de Freitas Neto, no uso de suas atribuições legais, homologa os resultados finais do Campeonato Municipal de Futebol de Campo, realizado sob a coordenação desta Secretaria, conforme classificação abaixo:

CATEGORIA MASTER 4.0
1º Lugar: Equipe Entre Amigos
2º Lugar: Equipe ATFC/TITANIUM

CATEGORIA MASTER 5.0
1º Lugar: Equipe ACIV
2º Lugar: Equipe Ferroviário

CATEGORIA ABERTO
1º Lugar: Equipe Atletica/Titanium
2º Lugar: Milão/Carroceria Castilho

Ficam, portanto, oficialmente reconhecidos e homologados os resultados acima, para todos os fins de direito.

Vilhena – RO, 1 de dezembro de 2025.

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretário Municipal de Esportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, NOTIFICA os contribuintes do CADASTRO MOBILIÁRIO a seguir arrolados, ou seus representantes legais, que até a presente data se encontram inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal, com débitos vencidos no período de 01/01/2020 a 15/06/2025, para comparecerem à SEMFAZ, no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, para quitação ou parcelamento do(s) débito(s).
Informamos que as guias para pagamento poderão ser emitidas através do site www.vilhena.ro.gov.br, acessando a opção “tributos, ou poderá solicitar através do WhatsApp pelo número (69) 3919-7011, caso optar pelo parcelamento, por gentileza, comparecer à Secretaria Municipal de Fazenda.
Informamos ainda que após o transcurso do prazo acima informado, os débitos não pagos serão encaminhados para cobrança extrajudicial (PROTESTO) e cobrança judicial (EXECUÇÃO FISCAL).
Caso os débitos já estejam quitados, por favor, desconsiderar esta notificação.

Atenciosamente,

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretário Municipal de Fazenda

CADASTRO	RAZÃO SOCIAL
527208	A. CAMPOS DESTO
527824	A.S.COMERCIO DE CEREAIS EIRELI
527270	ADEMILSON FERREIRA DOURADO & CIA LTDA
535577	ASSOCIACAO DE MORADORES DOS BAIRROS ALTO DOS PARECIS BARAO DO MELGACO I E II AMAPAB
527275	BEZERRA & SANTOS TRANSPORTES LTDA
539353	C S LEMBRANZI
501055	CARDOSO & DORNELAS LTDA - ME
538051	CLEITON RODRIGO RECH
538506	CLEUCIONE SANTOS ROCHA
531592	CLODOALDO DA SILVA TROCZINSKI
527613	CRYSTIANO DA SILVA FERNANDES DE ASSIS
540009	D M DA CRUZ
527742	E MARCELINO LEMES
528165	EDINEI GONÇALVES SILVA
533927	EDMILSON PRATES ELIZIARIO
531181	EDSON CORREA DO CARMO
527423	EDSON MOTA DE SOUZA
533254	EDUARDO HENRIQUE FAPPI
526142	ELIANE DE FATIMA CORRUTE
526428	ELIZEU APARECIDO FERREIRA EIRELI - ME

534565	EMILLY MARQUES BARROSO
527472	ESPÓLIO DE ELIZA MAMEDIA BRICCATTI SILVA
534275	FILIPE NUNES PEREIRA
527700	HIAD SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS EIRELI
525433	IURY NAKAMURA DOS SANTOS
527150	J BATISTA DA SILVA - ME
538375	J M TABORDA
533696	JM MAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
537911	JP MILNICZUK LTDA
525725	L & M COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME
533977	LABORATORIO DE PROTESE JARBAS MONTEIRO LTDA
532508	LAILA MAIANE NARE DE CASTRO
533157	LUCAS ALEXANDRE ANTUNES DA SILVA
532972	MARCELA IRIAN ANGELICA MACHADO MARINHO
532353	MATEUS GOMES DA SILVA LTDA
504009	MERCEARIA SAO LUIZ LTDA - ME
528184	N. CLEMENTE DA SILVA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI
537919	NORTE SERVICOS DE PULVERIZACAO LTDA
534529	PATRICIA MODAS LTDA
535523	PROJETTA CONSULTORIA RURAL LTDA
527948	R C CORDEIRO LIMA
536255	R F DENIZI
527881	R.DA S.XAVIER
533420	RENATO OLIVEIRA DA SILVA
532489	ROGERIO RODRIGUES COSTA
530938	SAFRAS COMODITES PRYME LTDA
535297	TAYLLA MARCELO VALIANTE DA SILVA
539064	VALDEIR SILVA SOARES
525669	W. F. DE FREITAS ME
525617	WECILEY RODRIGUES FERNANDES
525610	YVONE ALVES DO NASCIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA INTERNA 071/2025 - SEMOSP

DESIGNA SERVIDORES PARA RECEBIMENTO EM DOBRO DO VALE TRANSPORTE, PUBLICAR CONFORME ESPECIFICIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAERCIO NUNES TORRES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE

Art. 1º – Fica designado o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, para fazer jus ao recebimento em DOBRO DO VALE-TRANSPORTE:

Nome abaixo:

NOME	MATRICULA	CARGO
Emerson Osni Davansi	342	Serviços Gerais

Art. 2º – O benefício será concedido conforme as especificidades legais estabelecidas no Decreto nº 56.642/2022.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 01 de dezembro de 2025.

LAERCIO NUNES TORRES
Secretário de obras
Decreto nº 63.267/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL N° 006/GEP/SEMUS

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E ENSINO TÉCNICO PÚBLICAS – ESTADUAIS E FEDERAIS – E PRIVADAS – COM FINS E SEM FINS LUCRATIVOS PARA CONCESSÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO PARA O PERÍODO DE 2026

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WAGNER WASZUCK BORGES
Secretário Municipal de Saúde

ASSESSORIA TÉCNICA DA SEMUS

Adriana Benatti Bilheiro – Bioquímica
Dalvelena Josefa Pinheiro de Sousa – Enfermeira Débora Cristina de Andrade Atílio – Assistente Social Edna dos Reis Barbosa - Enfermeira Jânio Marque Viera de Souza - Médico Kim Mansur Yano - Fisioterapeuta Susiane Bonfim Martins - Enfermeira

ELABORAÇÃO E REVISÃO

Adriana Benatti Bilheiro - Bioquímica Kim Mansur Yano - Fisioterapeuta

Vilhena/RO
Dezembro de 2025

EDITAL N° 006/GEP/SEMUS

PREÂMBULO

A Secretaria de Saúde (SEMUS) do Município de Vilhena, visando regulamentar o acesso aos campos de estágio obrigatórios de graduações da área da Saúde nos Estabelecimentos de Saúde da Rede Própria, de gestão direta e indireta, CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, que define, classifica e disciplina as relações de estágio, TORNA PÚBLICA a realização do chamamento público de Instituições de Ensino Superior (IES) e Instituições de Ensino Técnico, públicas e privadas, com vistas à seleção para concessão de vagas de estágio obrigatório não remunerado.

O presente edital tem como objetivo estabelecer critérios e normas para a celebração de Termo de Convênio de Ensino em Serviço – TCES entre o Município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, e Instituições de Ensino Técnico - IET e Instituições de Ensino Superior - IES. Essas parcerias visam proporcionar aos estudantes dos cursos da área da Saúde, sediados no município de Vilhena, a oportunidade de vivenciarem estágios obrigatórios nos Estabelecimentos de Saúde Municipais, no âmbito da administração direta e indireta da Secretaria de Saúde.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art 1º. O presente edital estabelece as normas para o chamamento público de Instituições de Ensino Superior (IES) e Instituições de Ensino Técnico (IET), públicas e privadas, com fins e sem fins lucrativos, interessadas em vagas de estágio obrigatório de graduação nos Estabelecimentos de Saúde Municipais, com vistas a celebrar Termo de Convênio de Ensino em Serviço – TCES.

Art 2º. As Instituições de Ensino Superior e Instituições de Ensino Técnico interessadas deverão atender aos requisitos estabelecidos neste edital e em sua respectiva documentação complementar.

Art 3º. Para fins do disposto nesta Edital considera-se:

I. Termo de Cooperação: instrumento legal que tem por objeto a execução descentralizada, em regime de mútua colaboração, de programas, projetos e/ou atividades educativas, de estágio e acadêmicas de interesse comum, que resulte no aprimoramento das ações de governo;

II. Plano de Contrapartida pelo uso dos Cenários do Sistema Único de Saúde – SUS: instrumento que prevê a modalidade de contrapartida que será oferecida pela instituição cooperante, correspondente a 10% do valor da mensalidade paga pelo acadêmico à Instituição de Ensino durante o período de estágio pelo uso da Rede de Atenção à Saúde – RAS do município como cenários de prática e ensino em serviço para alunos, acadêmicos e estagiários das IET e IES.

III. Cooperante (Demandante): Secretária Municipal de Saúde- SEMUS, órgão detentor da ação governamental e/ou atividade técnica a ser executada por outro partícipe, cujo objeto são cenários de prática.

IV. Cooperado (Executor): Entidades e Instituições de Ensino Técnico e Superior, que assumam a responsabilidade pela execução do objeto do Cooperante

(Demandante) em razão de conveniência administrativa e/ou decorrente do interesse público;

V. Bens: são as coisas materiais ou imateriais que têm valor econômico e que podem servir de objeto a uma relação jurídica;

VI. Fiscal do convênio: agente público responsável pela fiscalização do termo de convênio celebrado com vinculação à área técnica do objeto pactuado, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com atribuições de fiscalização, acompanhamento, monitoramento e análise da prestação de contas da execução do objeto pactuado.

VII. Vaga: corresponde a um espaço físico e temporal ocupado por um aluno pelo período de até 6 horas por dia no setor/área do estabelecimento de saúde. A vaga poderá ser ocupada com apenas um aluno ou através de um rodízio entre alunos do mesmo curso, em diferentes períodos, a depender da modalidade de estágio.

VIII. Estabelecimento: remete a espaços físicos delimitados nos Estabelecimentos de Saúde em que as atividades educativas com os estagiários ocorrerão (Exemplo: Hospital, CAPS, Unidade Básica de Saúde, Ambulatórios, etc.).

Art 4º. Fica estabelecido que a execução de atividades em regime de mútua colaboração entre Instituições de Ensino Técnico e Superior e o Município de Vilhena, através da Secretaria de Saúde- SEMUS será operacionalizada através da assinatura de Termo de Cooperação de Ensino em Serviço – TCES.

Art 5º. O estágio obrigatório deve estar definido como tal no projeto pedagógico do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma, nos termos da legislação pertinente e do art.2°, §1°, da Lei n°11.788/2008.

DO PÚBLICO ALVO:

Art 6º. Instituições de Ensino Superior e Instituições de Ensino Técnico, públicas e privadas, com e sem fins lucrativos, sediados no município de Vilhena, com cursos da área da saúde, apenas na modalidade presencial, autorizados e reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

DO PROCESSO SELETIVO

Art 7º. As inscrições devem ser efetuadas no período de 08/12/2025 a 02/02/2026.

Art 8º. As etapas do Processo Seletivo do presente processo de seleção com suas respectivas datas estão apresentadas no ANEXO I deste edital.

Art 9º. No ato da inscrição deverá ser anexado:

I. Ofício da IES, em papel timbrado, contendo a solicitação de formalização do TCES e a justificativa;

II. Plano de Trabalho;

III. Plano de Contrapartida

IV. Ofício com descritivo de locais e vagas de estágio para pleito, de acordo com o anexo III.

§ 1º. Fica isento no Plano de contrapartida acadêmicos de Instituições de Ensino Técnico - IET e Instituições de Ensino Superior – IES que se enquadram no formato de bolsistas/gratuidade e Instituições públicas.

Art 10º O Plano de Trabalho será redigido de forma clara e precisa, sem rasuras ou emendas e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações

I. Identificação das partes e do objeto a ser executado;

II. Metas a serem atingidas com a parceria;

III. Etapas ou fases de execução do objeto;

IV. Local de execução do objeto e cronograma de execução;

V. Número de integrantes, incluindo coordenadores, tutores e preceptores

Art 11º. O Plano de Trabalho deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

I. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II. Estatuto ou Contrato Social juntamente com a sua última alteração;

III. Ata de posse da atual diretoria ou documento similar que comprove a responsabilidade do seu representante;

IV. Documento de Identidade, do CPF e do comprovante de residência do representante ou responsável pela entidade;

V. Comprovante de registro de funcionários efetivos ou outra forma de contrato;

VI. Certidões negativas de débito Municipal, Estadual e Federal;

VII. Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);

VIII. Certificado de Regularidade relativo à Previdência Social;

IX. Certidão negativa de débito junto ao INSS.

X. Declaração da instituição de ensino que ateste a existência dos cursos de saúde que pretende oferecer vagas de estágio, bem como sua devida autorização pelo Ministério da Educação (MEC).

§ 1º. A documentação enumerada nas alíneas I a X deverá ser apresentada em cópias devidamente autenticadas, e as certidões emitidas via internet deverão ser certificadas pelo órgão recebedor.

Art 12º. Os documentos para a inscrição serão aqueles necessários à formalização do convênio constantes do arts. 9 º e 10º deste edital e deverão ser entregues em envelope lacrado com a identificação da instituição e do edital de chamamento público (Edital 006/GEP/SEMUS), na Gerência de Ensino e Pesquisa localizada na Unidade Básica Industrial, no endereço Rua Tiradentes nº 118 Bairro Tancredo Neves, Vilhena, no horário de 7h às 11h.

Art 13º. A Instituição de Ensino deve realizar sua inscrição, incluindo cadastramento da IES, de seus cursos, além de realizar suas demandas e aquisições de vagas de estágio por estabelecimento de saúde da Secretaria de Saúde do Município de Vilhena.

§ 1º. Excepcionalmente, instituições que não irão solicitar vagas para o período de 2026, podem encaminhar os documentos constantes nos arts. 9 º e 10 º sem a relação de acadêmicos para firmar o Termo de Cooperação.

Art 14º. Para ser considerada habilitada, a IES deverá apresentar toda a documentação especificada neste Edital e não possuir pendências documentais nas certidões e esferas mencionadas nos arts. 9 e 10.

Art. 15º. Ficam isentas da apresentação da documentação mencionada

nos Arts. 9 e 10 aquelas IES que já possuem convênio vigente que tenha sido formalizado em edital anterior a este.

DO RECURSO:
Art 16º. As Instituições de Ensino que não atenderem aos requisitos do edital na fase de inscrição no processo seletivo serão consideradas indeferidas.
Art 17º As instituições que tiveram seu pedido de inscrição indeferido terão prazo de 48h para recurso a contar da data de publicação da lista de HABILITADA/INDEFERIDA.
Art 18º. O recurso deve ser interposto, presencialmente, em formulário específico, conforme modelo disponibilizado no ANEXO II deste edital, e entregue na Gerência de Ensino e Pesquisa – GEP da Secretaria de Saúde de Vilhena localizada na Unidade Básica Industrial, no endereço Rua Tiradentes nº 118 Bairro Tancredo Neves, Vilhena, Rondônia.
Art 19º. A Comissão de Seleção apreciará os requerimentos e no prazo de 02 (dois) dias úteis emitirá decisão final quanto a procedência do pedido e respectivo resultado.
DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONVÊNIO
Art 20º. O Termo de Convênio de Ensino em Serviço – TCES, objeto deste edital, terá vigência de 60 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, desde que haja interesse recíproco e autorização legal.

§ 1º. O Termo poderá ser rescindido por ambas as partes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

§ 2º. Em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas estabelecidas no TCES, a parte lesada poderá solicitar a rescisão imediata do acordo, desde que devidamente justificada.

Art 21º. A celebração do TCES não caracteriza relação de vínculo empregatício ou funcional entre os estagiários e a SEMUS, nos termos do art. 3° da Lei nº 11.788/2008.
Art 22º. Apenas as Instituições declaradas com habilitadas terão o seu processo de formalização de seu TCES mediante a abertura de Processo Administrativo pelo GEP.
Art 23º. Será formalizado Termo de Cooperação com entidade com Plano de Contrapartida em conformidade com os termos contidos neste edital.
Art 24º. A Administração Pública Municipal poderá solicitar, a qualquer tempo, a apresentação de informações ou documentos que forem necessários à apreciação, execução e fiscalização da parceria.
Art 25º. O Plano de Trabalho, documentos e anexos, deverão ser avaliados pela Gerência de Ensino e Pesquisa – GEP, setor responsável pela análise inicial do Convênio, que emitirá parecer conclusivo sobre o atendimento dos requisitos constantes no processo.
Art 26º. Emitido o parecer que trata o art. 24 deste edital, o Secretário Municipal de Saúde decidirá sobre o pedido apresentado pela Instituição Cooperada de modo fundamentado, considerando o enquadramento da proposta nos programas prioritários de Governo, levantando os custos e os benefícios do Termo de Convênio solicitado pela entidade proponente.
Art 27º. Deferido o pedido de celebração da parceria, o processo administrativo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município que emitirá parecer jurídico.

DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR HABILITADAS

Art 28º. As vagas de estágio foram disponibilizadas de acordo com a oferta de estabelecimento de saúde, mediante sua capacidade física e pedagógica, e considerando a área, o setor e o curso de graduação ou técnico.
Art 29º. As IES somente conseguirão pleitear as vagas de estágio se indicarem a área e o curso conforme apresentados no Anexo IV.
Art 30º. Para a distribuição das vagas entre as IES habilitadas, será obedecido o quantitativo de vagas de cada estabelecimento de saúde ofertados conforme anexo III;

§ 1º. Caso haja mais solicitações de IES interessadas do que disponíveis no mesmo campo de estágio, as vagas serão distribuídas igualmente entre todas as IES habilitadas.

DA DOCUMENTAÇÃO DOS ACADÊMICOS A OCUPAR VAGAS DE ESTÁGIO NAS UNIDADES
Art 31º Deverão ser reunidos pelas IES os seguintes documentos individuais dos acadêmicos que estarão ocupando vagas de estágio nas unidades de saúde do município de Vilhena:
I- Formulário de Identificação do Acadêmico conforme Anexo III deste edital;
II- Termo de compromisso de estágio;
III- Cópia da apólice do segura de vida;
IV- Cópia dos documentos pessoais, RG, CPF e comprovante de residência;
V- Cópia da carteira de vacinação em que conste o seguinte esquema:
- Difteria e Tétano adulto: 3 doses de dT sendo uma de dTpa;
- Hepatite B: 3 doses ou anti HBs > 10 IU/l
- Tríplice viral: 2 doses;
- Febre amarela: dose única;
- Varicela: 2 doses;
- Influenza: Dose anual
- Covid 19: Dose anual.

DA SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO
Art 32º. A SEMUS, através de seus representantes designados, será responsável por supervisionar e avaliar o cumprimento do objeto do TCES.
Art 33º. A instituição de ensino será responsável por designar um supervisor acadêmico que deverá acompanhar, orientar e avaliar as atividades práticas desenvolvidas.
DAS CONTRAPARTIDAS
Art 34º. Para as IES públicas, a prestação da contrapartida equivalente ao quantitativo de vagas adquiridas será efetuada por intermédio da realização de consultorias e/ou assessorias em temas de interesse da SEMUS, cessão de espaços para eventos de integração ensino e serviço, laboratórios técnicos destinados a qualificação de profissionais do Sistema Único de Saúde, vagas de cursos de especialização, pós- graduação, congressos e seminários sob sua responsabilidade para os servidores da SEMUS, a serem especificadas em plano de trabalho próprio quando da formalização do Termo de Cooperação.
Art 35º. Para Instituições de Ensino privadas, sem fins lucrativos e para Instituições privadas com fins lucrativos, a contrapartida será prestada pelo pagamento de compensação financeira de valor correspondente a 10% (dez por cento) da mensalidade do curso em que o acadêmico estiver matriculado durante o período de estágio conforme a Portaria Nº 089/2022/SEMUS, Art. 7°;
Art 36º. A execução do Plano de Contrapartida poderá ser realizada em quaisquer das seguintes modalidades:
I. Construção e/ou reforma da estrutura dos serviços de saúde;
II. Aquisição de equipamentos e insumos para a rede de atenção à saúde;
III. Pagamento de bolsas para servidores municipais vinculados ao SUS;
IV. Aplicação em melhorias voltadas às Unidades de Saúde;
V. Outros bens e serviços a serem definidos pelo gestor local do SUS.
Art 37º. As IES privadas deverão apresentar demonstrativo financeiro no ato da inscrição que conste os valores referentes às mensalidades de cada curso de graduação em seu valor integral, que servirão de referência para o respectivo cálculo da contrapartida.

Art 38º. Deverá ser realizado o planejamento da modalidade de aplicação da contrapartida juntamente ao gestor local do SUS após a habilitação e aprovação do convênio.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art 39º. Eventuais alterações ou retificações a este edital serão divulgadas no endereço eletrônico https://semusvilhena.com/gep/graduacao e em por meio do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, sendo de responsabilidade das Instituições de Ensino Superior e Instituições de Ensino Técnico acompanhar essas publicações.
Art 40º. A celebração do Termo de Convênio de Ensino em Serviço – TCES não implicará em ônus financeiro para a SEMUS, ficando a cargo das Instituições Cooperadas a responsabilidade por todas as despesas decorrentes das atividades de estágio.
Art 41º. O descumprimento, por qualquer das partes, das cláusulas e condições previstas neste edital e no TCES implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação vigente, além da rescisão unilateral do convênio.
Art 42º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Saúde, cabendo recurso fundamentado no prazo de 48 horas a contar da

decisão.
Art 43º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 01 de dezembro de 2025.

WAGNER WACZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 60.332/2023

ANEXO I
CRONOGRAMA EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº. 006/GEP/SEMUS

Ação	**Período/**
Vigência do Processo Seletivo	08/12/2025 a 02/02/2026
Inscrição das IES e demanda de vagas	08/12/2026 a 23/01/2026
Publicação das IES habilitadas/não habilitadas no processo seletivo	26/01/2026
Recurso sobre fase da inscrição da IES	26/01/2026 a 28/01/2026
Análise e divulgação dos resultados dos recursos	29/01/2026
Divulgação do resultado final	30/01/2026
Celebração de Termo de Convênio	A partir de 02/02/2026
Cadastro de grupos de estudantes pelas IES e Autorização de ingresso nos estabelecimentos de saúde (para estágios do primeiro semestre)	A partir do dia 02/02/2026

ANEXO II

MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO SOBRE A FASE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO RELATIVO AO EDITAL Nº 006 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICAS – ESTADUAIS E FEDERAIS – E PRIVADAS – COM FINS E SEM FINS LUCRATIVOS

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

Nome cadastrado no MEC:_____
Endereço:_____
Telefone:_____
SOLICITAÇÃO:_____

_____, de_____de 2024.

Assinatura do representante legal da IES INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO A IES deverá:

Apresentar argumentação lógica e consistente.

Comprovação documental de todos os argumentos

O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO ACADÊMICO

IDENTIFICAÇÃO DO ACADÊMICO

NOME COMPLETO	
DATA DE NASCIMENTO	
CPF	
RG	
CURSO	
MATRÍCULA	
ENDEREÇO	
TELEFONE	

Coordenador de Curso	
Coordenador de Estágio	
Preceptor de Campo	

Vilhena, ____ de _____ de 2026

_____
Acadêmico (a)

_____
Coordenador(a) de Curso

_____
Coordenador(a) de Estágio

ANEXO IV

Quadro 01. Quadro de vagas para estágio curricular obrigatório:

CNES	Estabelecimento	Vagas por Turno	Horário de Funcionamento
2798468	CAPS I CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	2 vagas para psicologia 1 vaga para em Serviço Social 1 vaga para enfermagem 3 vagas para graduandos em medicina	07h às 18h
6963862	CENTRAL DE IMUNIZACAO E REDE DE FRIO DE VILHENA	4 vagas para graduandos de enfermagem	07h às 18h
6814484	CENTRAL DE REGULACAO	2 vagas para graduandos em área da saúde	07h às 13h
4189396	CENTRO DE PARTO NORMAL	1 vagas para graduandos em fisioterapia 1 vagas para graduandos em psicologia 4 vagas para graduandos em enfermagem 3 vagas para graduandos em medicina	24 horas
9593098	CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO CAF	4 vagas para graduandos em Farmácia	07h às 13h
3839230	CENTRO DE REFERENCIA DE IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAIS	2 vagas para graduandos de enfermagem 2 vagas para graduandos de farmácia	07h às 13h
7066856	CENTRO DE REFERENCIA EM SAUDE DO TRABALHADOR DE VILHENA	2 vagas para graduandos em fisioterapia 2 vagas para graduandos em psicologia 4 vagas para graduandos em enfermagem 3 vagas para graduandos em medicina	07h às 13h
2789388	CENTRO ESPECIALIZADO REABILITACAO DR NAZARENO JOAO DA SILVA	6 vagas para graduandos em fisioterapia	07h às 18h
		6 vagas para graduandos em psicologia 2 vagas para graduandos em serviço social 4 vagas para graduandos em enfermagem 4 vagas para graduandos em educação física	
3004627	DIVISÃO DE ENDEMIAS	4 vagas para graduandos em área da saúde	07h às 13h

2789434	DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITARIA	1 vaga para graduandos em enfermagem 1 vaga para graduandos em farmácia 1 vaga para graduandos em biomedicina 1 vaga para graduandos em nutrição	07h às 13h
2798484	HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA	06 vagas para graduandos em serviço social 60 vagas para graduandos em enfermagem 20 vagas para graduandos em fisioterapia 15 vagas para graduandos em psicologia 14 vagas para graduandos em biomedicina 15 vagas para graduandos em farmácia 15 vagas para graduandos de nutrição 5 vagas para graduandos em odontologia 80 vagas para graduandos em medicina	24 horas
4183061	INSTITUTO DO RIM DE VILHENA	3 vagas para graduandos em enfermagem 2 vagas para graduandos em psicologia 10 vagas para graduandos em medicina	07h às 18h
2789469	LABORATORIO MUNICIPAL JOAO LUIZ DA SILVA	2 vagas para graduandos em biomedicina	07h às 13h
6903614	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE VILHENA	2 vagas para graduandos em área da saúde	07h às 13h
2789396	UNIDADE BASICA DE SAUDE AFONSO MANSUR DE FRANCA	4 vagas para graduandos de fisioterapia 6 vagas para graduandos de enfermagem 2 vagas para graduandos em odontologia 5 vagas para graduandos de psicologia 12 vagas para graduandos em medicina	07h às 19h
2789418	UNIDADE BASICA DE SAUDE INDUSTRIAL	4 vagas para graduandos de fisioterapia 6 vagas para graduandos de enfermagem 2 vagas para graduandos em odontologia 5 vagas para graduandos de psicologia 6 vagas para graduandos em medicina	07h às 19h
2789426	UNIDADE BASICA DE SAUDE LEONARDO ALVES DE SOUZA	4 vagas para graduandos de fisioterapia 6 vagas para graduandos de enfermagem 2 vagas para graduandos em odontologia 5 vagas para graduandos de psicologia 12 vagas para graduandos em medicina	07h às 19h

2784653	UNIDADE BASICA DE SAUDE LIRO HOESEL	4 vagas para graduandos de fisioterapia 6 vagas para graduandos de enfermagem 2 vagas para graduandos em odontologia 5 vagas para graduandos de psicologia 12 vagas para graduandos em medicina	07h às 19h
109061	UNIDADE BASICA DE SAUDE SETOR 12	4 vagas para graduandos de fisioterapia	07h às 19h
		6 vagas para graduandos de enfermagem 2 vagas para graduandos em odontologia 5 vagas para graduandos de psicologia 6 vagas para graduandos em medicina	
7483309	UNIDADE BASICA DE SAUDE SETOR 19 CARLOS ROBERTO MAZALA	6 vagas para graduandos de enfermagem 2 vagas para graduandos em odontologia 5 vagas para graduandos de psicologia 12 vagas para graduandos em medicina	07h às 19h
2784661	UNIDADE BASICA DE SAUDE VITALINA GENTIL DOS SANTOS	4 vagas para graduandos de fisioterapia 6 vagas para graduandos de enfermagem 2 vagas para graduandos em odontologia 5 vagas para graduandos de psicologia 12 vagas para graduandos em medicina	07h às 19h
835811	UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 H DE VILHENA	2 vagas para graduandos em Psicologia 1 vaga para graduandos em Serviço Social 2 vagas para graduandos em farmácia 3 vagas para graduandos de fisioterapia 6 vagas para graduandos em Enfermagem 2 vagas para graduandos em odontologia 12 vagas para graduandos em medicina	24 horas
3445429	SAE CTA DE VILHENA VIVANE MAGALHÃES ELIAS QUIJADA	1 vaga para graduandos em Psicologia 1 vaga para graduandos em farmácia 1 vaga para graduandos em Enfermagem 3 vagas para graduandos em medicina	7h às 13h
2784645	AMBULATÓRIO JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	3 vagas para graduandos em medicina 2 vagas para graduandos em enfermagem 2 vagas para graduandos em fisioterapia	7h às 13h
	POLICLÍNICA JOÃO LUIZ DA SILVA	Conforme especialidades existentes	7 às 13h

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 089/2025/FCV

Designa servidores para atuarem no evento “Caravana da Coca Cola” e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços durante o evento Caravana da Coca-Cola, a ser realizado em 01 de dezembro de 2025, conforme programação oficial do Município.

I – Servidores designados para o dia 20 de novembro de 2025, com direito a 01 (uma) folga compensatória:

NOME	MATRÍCULA
EDVAN DA SILVA PACHECO	104
ELIANI CAETANO DA SILVA	96
IVALCIR CONCEICAO DE CASTILHOS	95
LUCIANA DA CRUZ PINTO	103
MARIA ALCIELE NUNES DE OLIVEIRA	107
PAULO SERGIO SILVA FERREIRA	17424
SUELI ALVARADO DORADO DA SILVA	16997
WALACE DILKIN DE SOUZA JUNIOR	105

Art. 2º A presente designação ocorre em caráter excepcional, visando ao apoio técnico, operacional e logístico indispensável à realização do evento, devendo as horas prestadas ser computadas conforme a regulamentação vigente.

Art. 3º A folga compensatória decorrentes desta Portaria deverão ser usufruídas obrigatoriamente no mês subsequente à prestação do serviço, mediante prévia autorização e organização da chefia imediata.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vilhena – RO, 01 de dezembro de 2025.

Évilyn Olímpia Medrada Teixeira
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Decreto nº 62.351/2024/FCV

DIÁRIO OFICIAL

Nº 4363 VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 01.12.2025 ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br CADERNO II www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 252 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

INFORMA AS CONCESSÕES DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis e em cumprimento aos art. 3º e art. 14 da Resolução nº 13, de 7 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Informar as concessões de diárias efetuadas no mês de Novembro de 2025, conforme segue:

PROCESSO	SERVIDOR	CARGO	DESTINO	QTD DE DIÁRIAS	VALOR UN	VALOR TOTAL	PERÍODO
15/2025	SILVANO ALVES PESSOA	VEREADOR	PORTO VELHO/RO	5,5	R$ 700,00	R$ 3.850,00	26/10 - 01/11
25/2025	LEANDRO JOSE LANG	CONTROLADOR INTERNO	PORTO VELHO/RO	4,5	R$ 500,00	R$ 2.250,00	04/11 - 08/11
256/2025	CÉSAR AUGUSTO FURTADO MATHIAZZO	CONTADOR	PORTO VELHO/RO	4,5	R$ 500,00	R$ 2.250,00	04/11 - 08/11
57/2025	JOEL TORRES CAVALCANTE	MOTORISTA	JÍ-PARANÁ/RO	0,5	R$ 500,00	R$ 250,00	05/11 - 05/11
16/2025	ROBERTO MORAES DE SOUZA	VEREADOR	PORTO VELHO/RO	4,5	R$ 700,00	R$ 3.150,00	11/11 - 15/11
22/2025	JANDER ROCHA DE OLIVEIRA	VEREADOR	PORTO VELHO/RO	4,5	R$ 700,00	R$ 3.150,00	11/11 - 15/11
236/2025	CÍCERO JUNIOR ASSUNÇÃO DA SILVA	DIRETOR ESCOLA DO LEGISLATIVO	PORTO VELHO/RO	4,5	R$ 500,00	R$ 2.250,00	11/11 - 15/11
17/2025	ANDERSON KOZOWSKI	VEREADOR	CACOAL/RO	1,5	R$ 700,00	R$ 1.050,00	14/11 - 15/11
57/2025	JOEL TORRES CAVALCANTE	MOTORISTA	CACOAL/RO	0,5	R$ 500,00	R$ 250,00	14/11 - 14/11
14/2025	ROSILENE BATISTA DA SILVA	VEREADORA	CACOAL/RO	0,5	R$ 700,00	R$ 350,00	14/11 - 14/11
71/2025	AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL	VEREADORA	ROLIM DE MOURA/RO	1,5	R$ 700,00	R$ 1.050,00	18/11 - 19/11
57/2025	JOEL TORRES CAVALCANTE	MOTORISTA	ROLIM DE MOURA/RO	1,5	R$ 500,00	R$ 750,00	18/11 - 19/11
17/2025	ANDERSON KOZOWSKI	VEREADOR	PORTO VELHO/RO	4,5	R$ 700,00	R$ 3.150,00	23/11 - 27/11
14/2025	ROSILENE BATISTA DA SILVA	VEREADORA	PORTO VELHO/RO	4,5	R$ 700,00	R$ 3.150,00	23/11 - 27/11
262/2025	OZIANE LOPES SILVEIRA GERMINIANO	VEREADORA	PORTO VELHO/RO	4,5	R$ 700,00	R$ 3.150,00	23/11 - 27/11
55/2025	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO	VEREADOR	PORTO VELHO/RO	4,5	R$ 700,00	R$ 3.850,00	24/11 - 29/11
56/2025	PEDRO JOSE ALVES SANCHES	VEREADOR	PORTO VELHO/RO	4,5	R$ 700,00	R$ 3.850,00	24/11 - 29/11
57/2025	JOEL TORRES CAVALCANTE	MOTORISTA	PORTO VELHO/RO	5,5	R$ 500,00	R$ 2.750,00	24/11 - 29/11
112/2025	HUMBERTO COSTA MARTINS	CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR	PORTO VELHO/RO	5,5	R$ 500,00	R$ 2.750,00	24/11 - 29/11
49/2025	ELITON DA SILVA COSTA	VEREADOR	PORTO VELHO/RO	5,5	R$ 700,00	R$ 3.850,00	24/11 - 29/11
191/2025	LUIZ CARLOS DA ROCHA DE OLIVEIRA	ANALISTA DE OUVIDORIA	PORTO VELHO/RO	4,5	R$ 500,00	R$ 2.250,00	23/11 - 27/11
195/2025	SALES LUIZ JUNIOR	ANALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO	CURITIBA/PR	5,5	R$ 700,00	R$ 3.850,00	24/11 - 29/11
316/2025	OSIAS HERNAN LABAJOS LAGOS	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO - JORNALISMO	CURITIBA/PR	6,5	R$ 700,00	R$ 4.550,00	24/11 - 30/11
182/2025	WILSON DEFLON TABALIPA	VEREADOR	PORTO VELHO/RO	5,5	R$ 700,00	R$ 3.850,00	24/11 - 29/11
190/2025	LUIZ HENRIQUE NUNES MARTINS	VIGIA	CACOAL/RO	0,5	R$ 500,00	R$ 250,00	27/11 - 27/11
95/2025	SAMIR MAHMOUD ALI	VEREADOR	PORTO VELHO/RO	4,5	R$ 700,00	R$ 3.150,00	30/11 - 04/12
57/2025	JOEL TORRES CAVALCANTE	MOTORISTA	PORTO VELHO/RO	4,5	R$ 500,00	R$ 2.250,00	30/11 - 04/12

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO EDUARDO MACHADO
Vereador Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025/CVMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 318/2025/CVMV
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA EPP/ME/MEI
APLICAÇÃO DO DIREITO DE PREFERENCIA PARA EMPRESA LOCAL OU REGIONAL

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, por intermédio do núcleo de licitações, e de sua Pregoeira, designada por disposições contidas na Portaria de n. 187/2025, torna público aos interessados, que se encontra instaurada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o n. 11/2025/CVMV, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito no edital e em seus anexos, em conformidade com a Lei 14.133/2021, com o Regulamento estabelecido pela portaria 155/2023/CVMV, pela Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e demais exigências previstas no Edital.

OBJETO: Aquisição de scanner de documentos A3 de alta produção, compreendendo manutenção, suporte técnico, treinamento e garantia por 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R$ 36.467,94 (trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 01 de dezembro de 2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11 de dezembro de 2025, às 9h (horário de Brasilia-DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e download no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, e https://transparencia.vilhena.ro.leg.br/portaltransparencia/licitacoes, podendo qualquer pessoa ou licitante solicitá-lo ao Núcleo de Licitações, por meio do endereço eletrônico: cpl@vilhena.ro.leg.br. Informações e esclarecimentos a respeito do certame, também poderão ser prestados pela pregoeira e sua equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h horas, no endereço acima mencionado, mediante requerimento, conforme disposições contidas no Edital. A CVMV tem sede no Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin, situado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 4308, no bairro Jardim América, CEP 46.980-706, no Município de Vilhena/RO.

Vilhena-RO, 01 de dezembro de 2025.

Jackeline Cristina C. O. de Albuquerque
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº 187/2025

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - Sub-Procurador
Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANEO DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSO EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

OZIANE LOPES SILVEIRA GERMINIANO
Partido: UNIÃO BRASIL

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PL

MESA DIRETORA BIÊNIO 2024/2026

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Jander Rocha de Oliveira

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Comunicação
SEMCOM

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
SEMCOM

Desenvolvimento Site
SEMCOM

ASSINATURA DO EXECUTIVO

MUNICIPIO DE VILHENA:04092706000181

MUNICIPIO DE VILHENA:04092706000181

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VILHENA:04390977000113

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VILHENA:04390977000113